

## **CONVOCAÇÃO Nº. 17/2022 - EDITAL Nº. 001/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** para efeito do processo de ingresso no serviço público, **no prazo de 10(dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, **no horário de 09 (nove) até às 17 (dezesete) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

- 1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidez, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
- 2** – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
- 3** – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**
- 4** – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**
- 5** – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 10 de janeiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO – EDITAL Nº. 001/2020**

<b>AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I (AAS 1) - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
23º	007331	CLAUDIA PIRES
24º	006962	HILARY DE OLIVEIRA FAGUNDES

<b>TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE (TOS) TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
33º	004261	GILMARA DE SOUZA LIMA
34º	007396	LUANA SOARES ARRUDA

<b>PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II (PES2) – ENFERMEIRO</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
29º	002238	ROSEANE MORENO CARDOSO

### **ANEXO II**

#### **(Cláusula 15.5 – Edital Nº. 001/2020)**

**1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS.** apresentando 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- c)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- d)** Título de eleitor;
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- f)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- g)** Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- i)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- j)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é

necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;

- k)** Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- l)** Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;
- m)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- n)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- o)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- p)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- q)** Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;
- r)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- s)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t)** Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme **item 4.11** do Edital Nº. 001/2020;
- u)** Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).
- v)** Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w)** Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- x)** Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

**2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO.** Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.